

TECNISA S.A.*Companhia Aberta*

CNPJ nº 08.065.557/0001-12

NIRE 35.300.331.613

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 2019**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2019, às 15:00 horas, na sede social da Tecnisa S.A. (“Companhia”), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133.
2. **CONVOCAÇÃO:** Convocação realizada nos termos do artigo 18, § 1º, do Estatuto da Companhia.
3. **PRESENÇA:** Presente a totalidade dos membros do conselho de administração da Companhia em exercício, com participação remota do Sr. Andriei José Beber e do Sr. Eduardo Luiz Wurzmann, nos termos do artigo 18, *caput* e § 3º do Estatuto da Companhia.
4. **MESA:** Presidente – Sr. Ricardo Barbosa Leonardos; Secretário – Sr. Meyer Joseph Nigri.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar acerca da seguinte ordem do dia: **(i)** em vista do aumento do capital social, dentro do limite do capital autorizado, conforme aprovado e homologado em reunião do Conselho de Administração realizada em 17 de julho de 2019, consignar a realização dos ajustes aplicáveis e a celebração dos aditivos aos contratos celebrados no âmbito do Plano de Incentivo de Longo Prazo da Companhia, aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 24 de abril de 2019 (“Plano”), de acordo com o estabelecido no Plano e na forma prevista no Primeiro Programa de Incentivo de Longo Prazo (“Primeiro Programa”) e no Segundo Programa de Incentivo de Longo Prazo (“Segundo Programa”), aprovados em reunião do Conselho de Administração de 8 de maio de 2019; **(ii)** retificação dos itens 3.1.1 e 4.1(a) do Primeiro Programa; **(iii)** retificação dos itens 3.1.1 e 4.1(a) do Segundo Programa; **(iv)** o regimento interno do Conselho de Administração da Companhia; **(v)** análise das práticas de governança corporativa da Companhia, a criação de comitês de assessoramento do Conselho de Administração, aprovação dos respectivos regimentos internos desses comitês e orçamento desses comitês para o exercício de 2019; **(vi)** orçamento anual de despesas da Companhia para o exercício de 2020; e **(vii)** autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos e celebrar todos os documentos necessários para efetivação das deliberações anteriores.
6. **DELIBERAÇÕES:** Iniciada a reunião, depois do exame e da discussão das matérias, os membros presentes do Conselho de Administração da Companhia deliberaram o quanto segue:

6.1. Consignar, em vista do aumento do capital social dentro do limite do capital autorizado, conforme aprovado e homologado em reunião do Conselho de Administração realizada em 17 de julho de 2019, a realização dos ajustes aplicáveis e a celebração dos aditivos aos contratos celebrados no âmbito do Plano, de acordo com o estabelecido no Plano e na forma prevista no Primeiro Programa e no Segundo Programa, nos termos da **Nota de Encaminhamento 14/2019**, a qual será rubricada por todos os presentes e arquivada na sede da Companhia.

6.2. Aprovar, por unanimidade, a retificação dos itens 3.1.1 e 4.1(a) do Primeiro Programa, que são corrigidos e passam a vigorar de acordo com a cópia que fica arquivada na sede da Companhia.

6.2.1. Consignar que ficam ratificadas as demais previsões do Primeiro Programa que não foram retificadas neste ato.

6.3. Aprovar, por unanimidade, a retificação dos itens 3.1.1 e 4.1(a) do Segundo Programa, que são corrigidos e passam a vigorar de acordo com a cópia que fica arquivada na sede da Companhia.

6.3.1. Consignar que ficam ratificadas as demais previsões do Segundo Programa que não foram retificadas neste ato.

6.4. Aprovar, por unanimidade, o regimento interno do Conselho de Administração da Companhia, que disciplina seu funcionamento, suas responsabilidades e atribuições e o relacionamento do Conselho de Administração com os demais órgãos sociais, nos termos da **Nota de Encaminhamento 09/2019** aprovada e rubricada na Reunião do Conselho de Administração realizada em 04 de junho de 2019, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia e da **Nota de Encaminhados 15/2019** a qual será rubricada por todos os presentes e arquivada na sede da Companhia..

6.5. Aprovar, por unanimidade, a criação do Comitê de Auditoria não estatutário da Companhia, de funcionamento permanente, vinculado diretamente ao Conselho de Administração, que tem por finalidade assessorá-lo no monitoramento e controle de qualidade das demonstrações e informações financeiras, no gerenciamento de riscos e estratégias a serem adotadas pela Companhia e nos controles internos, nos termos da **Nota de Encaminhamento 09/2019** e da **Nota de Encaminhados 15/2019**, o qual iniciará suas atividades a partir de 1º de outubro de 2019 (“**Comitê de Auditoria**”).

6.5.1. Consignar que o Comitê de Auditoria será composto por 3 (três) membros, devendo ter em sua composição: (i) ao menos 1 (um) membro independente do Conselho de Administração da Companhia, de acordo com os critérios de independência definidos no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão; (ii) ao menos 1 (um) membro com reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, nos termos da regulamentação aplicável; e (iii) a maioria dos membros deverá ser independente.

6.5.2. Consignar que o Comitê de Auditoria terá um Coordenador, eleito pelo Conselho de Administração dentre os membros independentes.

6.5.3. Consignar que os membros do Comitê de Auditoria serão eleitos para mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, observado que o primeiro mandato do Comitê de Auditoria será iniciado em 1º de outubro de 2019 e se encerrará na primeira reunião do Conselho de Administração a ser realizada depois da assembleia geral ordinária da Companhia que examinar as contas do exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2019.

6.5.4. Consignar que o Comitê de Auditoria terá autonomia operacional e orçamento próprio, aprovado pelo Conselho de Administração.

6.5.5. Em virtude da criação do Comitê de Auditoria, aprovar, por unanimidade, o Regimento Interno do Comitê de Auditoria, para regular sua composição, seu funcionamento e seu relacionamento com os demais órgãos da Companhia, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia.

6.5.6. Em virtude da criação do Comitê de Auditoria, aprovar, por unanimidade, a eleição dos seguintes membros para compor o Comitê de Auditoria, efetiva a partir de 1º de outubro de 2019, para mandato até a primeira reunião do Conselho de Administração a ser realizada depois da assembleia geral ordinária da Companhia que examinar as contas do exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2019:

(i) **Andriei José Beber**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.291.744 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 014.789.149-39, residente e domiciliado na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, com endereço comercial na Rua Nereu Ramos, 463/203, Centro, Blumenau/SC, CEP 89.010-400;

(ii) **Ricardo Barbosa Leonardos**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.855.204 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 859.347.638-49, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; e

(iii) **Maria Helena Pettersson**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.284.990-8, inscrita na CPF sob nº 009.909.788/50, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço residencial na Rua Araguari, 679, apto 18, São Paulo/SP, CEP 04514-041.

6.5.7. Eleger, por unanimidade, **Andriei José Beber** para ocupar o cargo de Coordenador do Comitê de Auditoria.

6.6. Aprovar, por unanimidade, a criação do Comitê de Pessoas e Conduta não estatutário da Companhia, de funcionamento permanente, vinculado diretamente ao Conselho de Administração, que tem por finalidade assessorá-lo no monitoramento e gerenciamento das práticas relacionadas a recursos humanos, incluindo remuneração, aplicáveis aos administradores, membros do Conselho Fiscal e dos comitês de assessoramento do Conselho de Administração e demais colaboradores da Companhia, bem como na promoção das normas éticas e de conduta da Companhia, nos termos da **Nota de Encaminhamento 09/2019** e da **Nota de Encaminhados 15/2019**, o qual iniciará suas atividades a partir de 1º de outubro de 2019 (“**Comitê de Pessoas e Conduta**” e, em conjunto com o Comitê de Auditoria, “**Comitês**”).

6.6.1. Consignar que o Comitê de Pessoas e Conduta será composto por 4 (quatro) membros, devendo ter em sua composição: (i) 1 (um) membro independente do Conselho de Administração da Companhia, de acordo com os critérios de independência definidos no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão, que será o Coordenador do Comitê de Pessoas e Conduta; e (ii) 3 (três) Diretores da Companhia.

6.6.2. Consignar que ao menos 1 (um) dos membros do Comitê de Pessoas e Conduta deverá ter experiência e assuntos relacionados a recursos humanos.

6.6.3. Consignar que os membros do Comitê de Pessoas e Conduta serão eleitos para mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, observado que o primeiro mandato do Comitê de Pessoas e Conduta será iniciado em 1º de outubro de 2019 e se encerrará na primeira reunião do Conselho de Administração a ser realizada depois da assembleia geral ordinária da Companhia que examinar as contas do exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2019.

6.6.4. Consignar que o Comitê de Pessoas e Conduta terá autonomia operacional e orçamento próprio, aprovado pelo Conselho de Administração.

6.6.5. Em virtude da criação do Comitê de Pessoas e Conduta, aprovar, por unanimidade, o Regimento Interno do Comitê de Pessoas e Conduta, para regular sua composição, seu funcionamento e seu relacionamento com os demais órgãos da Companhia, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia.

6.6.6. Em virtude da criação do Comitê de Pessoas e Conduta, aprovar, por unanimidade, a eleição dos seguintes membros para compor o Comitê de Pessoas e Conduta, efetiva a partir de 1º de outubro de 2019, para mandato até a primeira reunião do Conselho de Administração a ser

realizada depois da assembleia geral ordinária da Companhia que examinar as contas do exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2019:

(i) **Fernando Tadeu Perez**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.290.949-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 576.621.268-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133;

(ii) **Joseph Meyer Nigri**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.731.388-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 298.215.498-61, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133;

(iii) **Ivam Marcelo Torres**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.555.172-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 196.727.478-96, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133;

(iv) **Romeo Deon Busarello**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.482.886 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 545.401.359-53, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133; e

(v) **José Carlos Lazaretti Júnior**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.867.574 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 041.870.788-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133.

6.6.7. Consignar que **Fernando Tadeu Perez** ocupará o cargo de Coordenador do Comitê de Pessoas e Conduta.

6.7. Em virtude da criação dos Comitês, aprovar, por unanimidade os orçamentos do Comitê de Auditoria e do Comitê de Pessoas e Conduta para o exercício de 2019, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia.

6.8. Em virtude da eleição dos membros dos Comitês, aprovar, por unanimidade, a remuneração dos membros dos Comitês que não sejam membros do Conselho de Administração e/ou da Diretoria da Companhia, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia.

6.8.1. Consignar que os membros dos Comitês que também sejam membro do Conselho de Administração e/ou da Diretoria não farão jus ao recebimento de remuneração adicional para participar do Comitê.

6.8.2. Consignar que os membros dos Comitês, sejam ou não administradores da Companhia, serão reembolsados pela Companhia das despesas com locomoção, alimentação e hospedagem necessárias ao desempenho da função nos Comitês.

6.9. Tomou conhecimento da proposta do orçamento anual de despesas da Companhia para o exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2020, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia.

6.10. Aprovar, por unanimidade, a autorização para Diretoria da Companhia praticar todos os atos e celebrar todos os documentos necessários para efetivação das deliberações anteriores.

7. **ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme e aprovada por unanimidade, foi assinada.

São Paulo, 10 de setembro de 2019.

Mesa:

Ricardo Barbosa Leonardos
Presidente

Meyer Joseph Nigri
Secretário

Conselheiros da Administração Presentes:

Ricardo Barbosa Leonardos

Meyer Joseph Nigri

Fernando Tadeu Perez

Eduardo Luiz Wurzmann

Andriei José Beber

